



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.287

DE 14 DE MARÇO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal *O Caminho*
de Itapui em 18/03/1986
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO, À VI -
DRAÇARIA GALLEGRO LTDA "ME", PA
RA FINS INDUSTRIAIS (indústria
de Box), A POSSE DE 1.000 me-
TROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder à
título oneroso, à VIDRAÇARIA GALLEGRO LTDA "ME", para fins industriais
(indústria de Box), e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a pos-
se de 1.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, -
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo
originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em anda-
mento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na -
qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 14 de março de 1986

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Capeo
ADEMAR CAPEO
Secretário